

ROTEIRO PARA PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA FINS DE CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS NO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (PRT) – DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

1) Acesso ao Portal e-CAC

O contribuinte deverá primeiro se identificar. Com código de acesso ou certificado digital.

Receita Federal
eCAC
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

Este portal deve ser utilizado apenas pelo próprio contribuinte, por seus procuradores ou por pessoas devidamente autorizadas.

Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

ATENÇÃO:
As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade e Uso

CÓDIGO DE ACESSO

CPF/CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

SENHA

Saiba como gerar o código de acesso

CERTIFICADO DIGITAL

Se você já possui certificado digital, clique na imagem abaixo

Saiba como obter o certificado digital

2) Acesso à aplicação

Para acessar a aplicação referente ao Programa de Regularização Tributária – Débitos Previdenciários (PRT), utilize a funcionalidade “Pagamentos e Parcelamentos” na página inicial do e-CAC.

Seu código de acesso irá expirar em: 13/1/2019

LOCALIZAR SERVIÇO

SERVIÇOS EM DESTAQUE

- Processos Digitais (e-Processo)

SERVIÇOS MAIS ACESSADOS

- Consulta Pendências - Situação Fiscal
- Cópia da Lei nº 11.941/2009
- Consulta Comprovante de Pagamento - DARF, DAS, DAE e DUE
- Débitos Imontos em Dívida Ativa da União
- Processos Digitais (e-Processo)
- Agendamento de Atendimento Presencial

Cadastros Certões e Situação Fiscal Cobrança e Fiscalização Convenios e Parceiros Declarações e Demonstrativos

Dívida Ativa da União Dívida Ativa PGF **Pagamentos e Parcelamentos** Regimes e Registros Especiais

Restituição e Compensação Sem grupo definido Senhas e Procurações Simples Nacional Outros

Prezado Contribuinte,

Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você pode utilizar dezenas de serviços com maior conforto e comodidade. Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança".

Novidades

Para facilitar a utilização do e-Processo foi criado o Manual Simplificado do e-Processo no Portal e-CAC.

Notícias

Acompanhe as notícias e alterações recentes em serviços que estão no portal e-CAC. Clique aqui para visualizá-las.

Serviços disponíveis fora do Portal e-CAC

Conheça e utilize também os serviços que a Receita Federal oferece na sua página na internet, fora do Portal e-CAC.

Informações ao Desenvolvedor

Para visualizar o novo guia de estilo clique aqui.

Para incluir um novo sistema dentro do Portal e-CAC deverá ser enviado o Formulário para inclusão de sistemas no eCAC preenchido com as informações necessárias. Além desse formulário, é necessário seguir os passos descritos nos Procedimentos para inclusão de sistemas no eCAC.

3) Acesso à aplicação

Para acesso ao aplicativo de prestação de informações, o contribuinte deverá utilizar o link “Programa de Regularização Tributária – Débitos Previdenciários”.

Após o acesso, a seguinte tela será apresentada ao contribuinte. Antes da negociação, somente ficará possível a utilização das funcionalidades: “Orientações Gerais” e “Prestar Informações”.

4) Negociação

Na funcionalidade “Prestar Informações”, primeiramente será possível a confirmação da modalidade escolhida no ato da adesão, ou sua alteração, indicando a nova modalidade conforme desejado.

Programa de Regularização Tributária - PRT

Voltar Imprimir

CNPJ: [REDACTED] 25/09/2017 13:57:29

Modalidade Escolhida:
ESPECIAL MP 766/17 - PRT - ART.2 - INC. I - PAGTO. A VISTA + CREDITOS

Selecione em qual Modalidade deseja aderir ao parcelamento:
ESPECIAL MP 766/17 - PRT - ART.2 - INC. II - PAGTO. A VISTA + PARC. EM ATE 96X

Continuar Cancelar

⚠ Pagamento à vista e em espécie de 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, e parcelamento do restante em até 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas.

Versão 6.0.2

Após confirmar a modalidade pretendida, o sistema disponibilizará os débitos passíveis de parcelamento para a negociação. Caso o sistema apresente débitos não passíveis ou deixe de apresentar débitos passíveis de parcelamento, o contribuinte deverá procurar a Unidade de Atendimento **antes** de finalizar a prestação das informações.

Seleção de débitos para negociação do Programa de Regularização Tributária - PRT

Voltar Imprimir

CNPJ: [REDACTED] 25/09/2017 13:57:49

Modalidade:
ESPECIAL MP 766/17 - PRT - ART.2 - INC. II - PAGTO. A VISTA + PARC. EM ATE 96X

Data da Adesão: 31/05/2017 **Data de Validação da Adesão:** 31/05/2017

Selecione os débitos passíveis de parcelamento para a negociação:

DÉBITOS PASSÍVEIS DE PARCELAMENTO

<input type="checkbox"/> Selecionar	Estabelecimento	Débito	Data Documento	Situação Processo	Valor Devido Atualizado (R\$)	Data Atualização
<input type="checkbox"/>	[REDACTED]	[REDACTED]	27/05/2017	AGUARDANDO EXPRACAO DE PRAZO PARA REGULARIZACAO DE DCG	[REDACTED]	01/09/2017
<input type="checkbox"/>	[REDACTED]	[REDACTED]	27/05/2017	AGUARDANDO EXPRACAO DE PRAZO PARA REGULARIZACAO DE DCG	[REDACTED]	01/09/2017

Continuar Cancelar

Versão 6.0.2

Obs: Caso o contribuinte tenha optado por modalidade que contenha informação de 'Créditos Próprios' ou 'Crédito de Terceiros', a seguinte tela será apresentada ao contribuinte.

Programa de Regularização Tributária - PRT - Confirmação dos Processos e Créditos Voltar Imprimir

CPF: 26/09/2017 14:14:54

Modalidade: ESPECIAL MP 766/17 - PRT - ART.2 - INC. I - PAGTO. A VISTA - CREDITOS

Data de Adesão: 04/03/2017 Data de Validação da Adesão: 31/05/2017

Valor Consolidado da Dívida: Valor Total de Pagamentos Efetuados:

Valor Mínimo de Entrada (20%): Valor Restante que Podem ser Paga em Créditos:

Informe os Créditos próprios e/ou de terceiros que deseja utilizar:

Créditos Próprios
 Não possui créditos próprios passíveis de utilização.
 Valor PF: Valor BCI:

Outros Créditos
 Declaração: Competência: Valor: 0,00

Créditos Terceiros
 CNPJ: Valor PF: Valor BCI:

Total dos Créditos Informados: R\$ 0,00
 Declaro que as informações e os valores dos créditos próprios e de terceiros passíveis de aproveitamento no Programa de Regularização Tributária - PRT foram informados em sua totalidade.

O valor passível de utilização de créditos próprios e/ou de terceiros decorrente de prejuízo fiscal (PF) e de base de cálculo negativa do CSLL será determinado por meio da aplicação das seguintes alíquotas:
 Prejuízo Fiscal (PF)
 25% - para todas as pessoas jurídicas que possuam este tipo de crédito.

Base de cálculo negativa do CSLL (BCN)
 20% - para pessoas jurídicas de seguros privados, das pessoas jurídicas de capitalização, de bancos de qualquer espécie, distribuidoras de valores mobiliários, corretoras de câmbio e de valores mobiliários, sociedades de crédito, financiamento e investimentos, sociedades de crédito imobiliário, administradoras de cartões de crédito, sociedades de arrendamento mercantil
 17% - para cooperativas de crédito
 9% - para demais pessoas jurídicas

O sistema também permitirá alterar a quantidade de parcelas, bem como consultar o valor total de pagamentos efetuados. Se o número de parcelas for alterado, a memória de cálculo resumida irá se alterar instantaneamente.

Programa de Regularização Tributária - PRT - Pré-Confirmação do Pedido Voltar Imprimir

CPF: 28/09/2017 09:20:10

Modalidade: ESPECIAL MP 766/17 - PRT - ART.2 - INC. I - PAGTO. A VISTA - CREDITOS

Data de Adesão: 04/03/2017 Data de Validação da Adesão: 31/05/2017

Valor Consolidado da Dívida: Valor Total de Pagamentos Efetuados: R\$ 800,00

Valor Mínimo de Entrada (20%): R\$ 23.728,60 Saldo Devedor da Entrada de 20%: R\$ 22.934,14

Valor a ser Parcelado: R\$ 84.914,42 Valor de Créditos Informados: R\$ 10.000,00

Valor Parcela Básica: R\$ 2.830,48 Qtd. de Parcelas Concedidas: 30

Quantidade de Parcelas: 30

DÉBITOS SELECIONADOS			
Estabelecimento	Débito	Data Documento	Valor Devido Atualizado (R\$) para 31/05/2017
<input type="text"/>	<input type="text"/>	31/08/2013	<input type="text"/>

Versão 6.0.5

Após prosseguir com a negociação, será apresentada uma breve memória de cálculo ao contribuinte, com as informações de acordo com a modalidade selecionada, antes da confirmação do pedido de parcelamento.

Atenção: O contribuinte deve conferir atentamente as informações prestadas. Uma vez confirmada, a negociação não poderá ser desfeita.

Programa de Regularização Tributária - PRT - Memória de Cálculo Voltar Imprimir

CEI: 26/09/2017 14:33:44

Modalidade: ESPECIAL MP 766/17 - PRT - ART.2 - INC. I - PAGTO. A VISTA - CREDITOS

Data de Adesão: 04/03/2017 Data de Validação da Adesão: 31/05/2017

Valor Consolidado da Dívida: Valor Total de Pagamentos Efetuados: R\$ 600,00

Entrada	Valor de Entrada Prevista:	<input type="text"/>
	Valor Total de Pagamentos Amortizados:	<input type="text"/>
	Saldo Devedor da Entrada:	<input type="text"/>
	Saldo Credor da Entrada:	<input type="text"/>

Créditos	Valor dos Créditos Passíveis de Utilização:	<input type="text"/>
	Valor Amortizado pelo Saldo Credor de Entrada:	<input type="text"/>
	Valor Limite dos Créditos Passíveis de Utilização:	<input type="text"/>
	Valor Total dos Créditos Informados:	<input type="text"/>
	Saldo Devedor dos Créditos Informados:	<input type="text"/>

Parcelamento	Valor Total a Ser Parcelado:	<input type="text"/>
	Quantidade de Parcelas Concedidas:	<input type="text"/>
	Valor da Parcela Básica:	<input type="text"/>
	Qtd. Parcelas Anteriores à Prestação das Informações:	<input type="text"/>
	Valor Total Parcelas Anteriores à Prestação das Informações:	<input type="text"/>
	Quantidade de Parcelas Restantes:	<input type="text"/>

Valor para Consolidação	Valor necessário para consolidação do PRT:	<input type="text"/>
	Valor Complementar:	<input type="text"/>

Guias Atualizadas	Valor da GPS Complementar:	<input type="text"/>
	Valor da Parcela do Mês da Prestação das Informações:	<input type="text"/>

Sucesso: Prestação de informações de parcelamento do Programa de Regularização Tributária - PRT (contribuições previdenciárias) transmitida com sucesso em 29/09/2017 às 13:31 (horário de Brasília), gerando o pedido de parcelamento nº

Emissão de documentos para Parcelamento do Programa de Regularização Tributária - PRT Voltar Imprimir

CNPJ: 29/09/2017 13:31:00

Modalidade: ESPECIAL MP 766/17 - PRT - ART.2 - INC. I - PARC. EM 24X - CREDITOS Data de Adesão: 27/02/2017

Valor Consolidado da Dívida: R\$ 17.973.899,44 Data de Validação da Adesão: 31/05/2017

Nº do Pedido: 3033451 Data do Pedido: 29/09/2017

Selecione o documento do pedido de parcelamento a ser emitido:

- GPS - Parcela do mês da Prestação de Informações
- Discriminação dos Débitos a Parcelar - DPAR

Versão 6.0.0

Após a finalização da negociação, o contribuinte terá acesso aos documentos indicados na tela abaixo, em “Documentos gerados”. Também ficará disponível a memória de cálculo e o extrato do parcelamento, ao acessar o aplicativo no portal e-CAC (vide pag.2)

Atenção: Caso haja saldo devedor no momento da negociação, o não pagamento da Guia complementar até o dia 28/12/2017 acarretará o cancelamento do pedido de parcelamento.

CNPJ

26/09/2017 13:46:24

Modalidade:
ESPECIAL MP 766/17 - PRT - ART.2 - INC. I - PAGTO. A VISTA -
CREDITOS

Data da Adesão:
27/02/2017

Valor Consolidado da Dívida

Data de Validação da Adesão:
31/05/2017

Nº do Pedido

Data do Pedido:
26/09/2017

Selecione o documento do pedido de parcelamento a ser emitido:

ATENÇÃO - O NÃO PAGAMENTO DESTA GPS DENTRO DO PRAZO DE VENCIMENTO ACARRETERÁ O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PARCELAMENTO.

- GPS - Guia da Previdência Social Complementar
- GPS - Parcela do mês da Prestação de Informações
- Discriminação dos Débitos a Parcelar - DIPAR
- Autorização para débito em conta-corrente